

**Esclarecimento** 27/01/2023 12:35:35

Boa tarde. A ETP - EQUIPAMENTOS - cnpj = 08.692.553/0001-64, pretende participar do PE 86/2023, e tendo em vista isto solicita o seguinte esclarecimento: O DESCRITIVO diz a ""CAPACIDADE DE PESO ATÉ 125 KG."" O normal para CADEIRAS DE RODAS são CAPACIDADES DE PESO (nesta faixa) de 120 kg depois 130 kg. Não conhecemos MODELO específico para 125 kg. O DESCRITIVO DO CATMAT fala 120 kg. Perguntamos se o MODELO para 120 kg atenderia o solicitado, já que o Edital fala "" ATÉ 125 KG "" , ou se apenas o MODELO para 130 kg atenderia. Ficamos no aguardo. Obrigado

Fechar

**Resposta** 27/01/2023 12:35:35

Em atenção à solicitação de esclarecimento da empresa ETP EQUIPAMENTOS para o edital do Pregão Eletrônico n.º 86/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico, CMA, que assim opinou: 'INFORMAÇÃO Nº 1510 - TRE-PE/PRES/DG/CMA ... esta CMA entende que para atender aos dispositivos previstos em Edital que balizaram as cotações junto as empresas especializadas o produto ofertado deve suportar a capacidade máxima de 125 Kg, motivo pelo qual opinamos que uma cadeira de rodas cuja capacidade é de até 120 Kg está em desacordo com a aquisição em comento. Diante do exposto, opinamos pelo seguimento da contratação com as especificações constantes do respectivo Termo de Referência, sem impacto, portanto nas cotações já realizadas." Dessa forma, amparada exclusivamente no opinativo técnico retro mencionado, esta pregoeira mantém os termos do Edital.

Fechar